



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 3.861/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **BRUNNA MARIA GRAVENA KATSUDA**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, , localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Estrada do BIS, S/Nº – Bom Jardim, Distrito 01, Setor 02, Quadra 004, Lote 1633, Unidade 001, Cadastro 10072, possui as seguintes medidas: Terreno – 26,60m de frente, 85,00m na lateral direita, 85,00m na lateral esquerda e, 26,60m no fundo, perfazendo uma área total aproximada de 2.261,00m², pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela Frente: Com a Estrada do BIS, Lado Direito: Com o lote 1606, Lado Esquerdo: Com o lote 1653 e Fundos: Com o Rio Tapajós, em favor de **BRUNNA MARIA GRAVENA KATSUDA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100002469/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na Lei **Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei **Municipal nº 3.596/2021**, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 05 de abril de 2023.**

VALMIR CLIMACO DE Assinado de forma  
AGUIAR:1110009526 digital por VALMIR  
CLIMACO DE  
8 AGUIAR:11100095268

**Valmir Climaco de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA ([www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br)) e Portal da Transparência.